

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:53A33DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 64/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.587.025/0001-71, estabelecida na Rua Eulalia Oliveira Irion, nº 380, bairro Dom Antônio Reis, município de Santa Maria/RS, CEP 97.065-170, neste ato representada por seu sócio/proprietário, Sr. **MÁRCIO COELHO TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 813.427.990-20, portador da cédula de identidade nº 8050050759, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº 254, Loteamento Residencial Lopes, bairro Pinheiro Machado, município de Santa Maria/RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite nº 1.294/2023, Processo Administrativo nº 1.367/2023 e disposições da Lei nº 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como finalidade *retificar* a proposta inicial da parte Contratada, eis que conforme solicitação enviada pela mesma, o orçamento inicial está equivocado quanto aos serviços prestados de forma presencial, sendo que são **6 (seis) horas mensais** e não 6 (seis) horas semanais como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Qualificar Educacional LTDA
CNPJ nº 45.587.025/0001-71
Contratada
MÁRCIO COELHO TAVARES
CPF nº 813.427.990-20
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A8CF9730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0131/2023
DISPENSA Nº 0037/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **COPY STAR FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.744.509/0001-31, para Aquisição de Placas Informativas para serem utilizadas nos acessos à orla marítima, pelo valor total de R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BCE3D28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0132/2023
DISPENSA Nº 0038/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **COMERCIAL SAMY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.237.005/0001-93, para Aquisição cestos básicos, pelo valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por cesto básico, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:648EAE10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0136/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação Microempreendedor Individual **NILTON JUNIOR DA SILVEIRA**, CNPJ: 51.917.452/0001-73, para abertura oficial do evento XXII Feira do Livro, pelo valor de total de R\$ 2.000 (dois mil reais), para a apresentação de artistas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:593313FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0137/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0044/2023**